



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 986

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Concede ao Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Almeida

Diretor

30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 31.296
[Signature]

Matéria: PDL nº. 986	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21/08/2003	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21/08/2003	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 21/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 21/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 1.467/03 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/AGO/03 12:25 039296

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

[Signature]
Presidente
21/08/2003

APROVADO

[Signature]
Presidente
21/08/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 986
(Felisberto Negri Neto)

Concede ao **Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21,08,2003

[Signature]
FELISBERTO NEGRÍ NETO



(PDL nº. 986 - fls. 2)

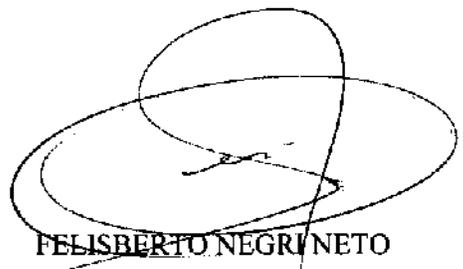
Justificativa

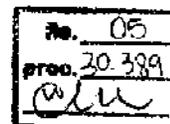
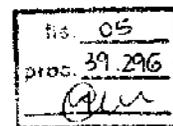
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO - Medalha Petronilha Antunes

Nasceu em Junqueirópolis-SP. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, em São Paulo. Exerceu alguns anos advocacia. Ingressou na Magistratura, ocupando o cargo de Juiz de Direito, em Rondônia e a partir de 1988 em São Paulo. É Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível de Jundiaí e Diretor do Juizado Especial Cível. Foi Juiz Eleitoral da 281ª. Zona Eleitoral. No magistério lecionou na Universidade de Rondônia, nas Faculdades de Direito da Alta Paulista, de Direito de São Carlos e de Direito Padre Anchieta em Jundiaí, revelando-se emérito orientador e educador. Ministrou diversas palestras sobre Direito Eleitoral, Cidadania e Crimes Eleitorais. É autor do livro "Questão Agrária". Participou de diversos cursos e seminários. Foi homenageado pela Câmara com o título de "Cidadão Jundiaense", através do Decreto Legislativo nº. 778/00. Está cursando Mestrado em Direito Civil, na Universidade Paulista-UNIP/Campinas. Por este pequeno demonstrativo do seu largo espírito público é que recebe a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


FELISBERTO NEGRÍ NETO



Curriculum Vitae

Nome: SULAIMAN MIGUEL NETO

Filiação: RADUAN SALOMÃO MIGUEL E JOSEPHINA BUSSAB MIGUEL

Endereço: Rua Prof. Múcio Lobo da Costa, 131 – JD. Ana Maria – Jundiaí - SP

Natural de Junqueirópolis - SP, nascido em 21/03/1953

C.I. RG. nº. 5.611.880

CPF. nº. 511.850.088-53

Telefones: 011- 7396-8111 (Fórum) 7396-0664 (Res.) 9991-2390 (Cel.),
casado com Dna. VERA LÚCIA FALCONI MIGUEL – é pai de três filhos, Marcello
Raduan Miguel, Juliano Raduan Miguel e Roberta Raduan Miguel.

Formação Profissional

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo, Capital, havendo colado grau em 14.02.1978, inscrevendo-se na OAB/SP em 22.08.78.

Experiências Profissionais na área jurídica

Exerceu a Advocacia pelo período de cinco anos aproximadamente, na área civil, criminal e trabalhista, no período de 1978 a 1982, sendo inscrito originariamente na OAB-SP, sob nº. 54.123;

Ingressou na Magistratura desde 26 de junho de 1982, ocupando o cargo de Juiz de Direito no Estado de Rondônia por cinco anos e no Estado de São Paulo, desde 16 de março de 1988. **Exerce desde 15 de maio de 1.995, o cargo de Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Jundiaí; sendo ainda o Juiz Eleitoral da 281ª. Zona, Diretor do Juizado Especial Cível e Coordenador Regional da Escola Paulista da Magistratura.**

Magistério Universitário: Lecionou desde 1986 – Direito Constitucional, Universidade de Rondônia; 1988 e 1989 – Introdução ao Estudo do Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista; 1994 – Prática de Direito de Família, Faculdade de Direito de São Carlos; e 1997, 1998, 1999 e 2000, Direito Agrário, Faculdade de Direito Padre Anchieta, em Jundiaí, revelando-se emérito orientador e educador.

No ano de 1998 – participou como palestrante no Curso de Direito Eleitoral – Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção de

fls. 06	no. 06
proc. 39.296	proc. 30.389
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

São Paulo. Em 1999 e 2000, prestando relevantes serviços a Comunidade Civil e Universitária local e regional, tem proferido muitas palestras sobre Cidadania, Crimes Eleitorais e Direito Eleitoral propriamente dito.

Autor do livro "Questão Agrária" – 1997 – Ed Booksellers, Campinas-SP, além de diversos artigos de doutrina em revistas especializadas.

A participação em diversos Curso e Seminários, inclusive no exterior, na área de Direito do Consumidor e Direito Ambiental, os dois últimos no ano de 1999, em Washington-EUA, na EPA (Agência Ambiental Americana) e em Portland-Oregon-EUA (Convênio da Associação de Magistrados do Brasil); além de estar cursando Mestrado em Direito Civil, na UNIP-Campinas-SP; são demonstrativos do largo espírito público, do civismo e da criatividade incansável deste operoso membro da comunidade local.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.124**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 986

PROCESSO Nº 39.296

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

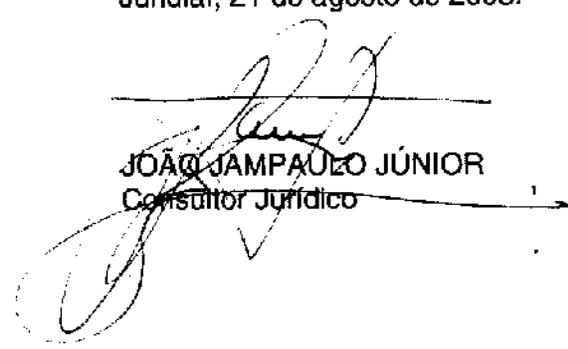
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.420

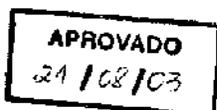
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Juiz de Direito Dr. Sulaiman Miguel Neto a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.08.2003.



[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Handwritten signature]
SÉRGIO DUTRA

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Handwritten signature]
SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

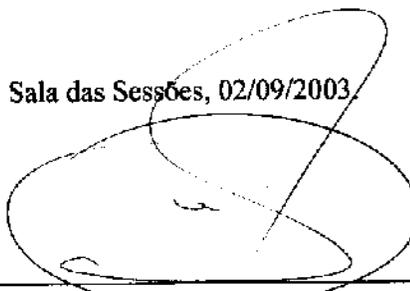
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 986**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		/
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		/
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		2

RESULTADO: **APROVADO**

REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003

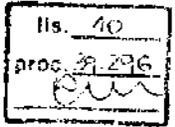


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.296)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 929, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao **Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

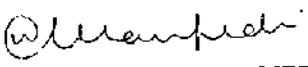
Art. 1º. É concedida ao **Dr. SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 11
PROC. 39 296
[Signature]

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2003 *[Signature]*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 929, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Dr. **SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Dr. **SULAIMAN MIGUEL NETO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa